



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.726, DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Autoriza a concessão de Permissão de Uso de área que especifica, e dá outras providências”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Permissão de Uso da área a seguir descrita:

“De uma área pública distante à 14.54m da Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira localizada no Parque do Planalto com 200.00 m², que assim se descreve:

Inicia, no ponto “A”, Ponto este localizado a 7.84m da Rua Serra do Mailasqui e 14.54m da Estrada Dr. Miguel Vieira Ferreira deste ponto segue em linha reta numa distância de 10.00 metros até atingir o ponto “B”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 20,00 metros até atingir o ponto “C”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta numa distância de 10.00 metros até atingir o ponto “D”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta paralela a Rua Serra do Mailasqui numa distância de 20,00 metros até atingir o ponto “A”; origem desta descrição encerrando uma área de 200.00 m².”

Art. 2º - A Permissão de Uso será feita à Associação Conexão Serviço de Integração Social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.633.305/0001-91, exclusivamente para instalação de uma academia ao ar livre, destinada especialmente aos munícipes da terceira idade.



Prefeitura Municipal de Carapicuíba

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 3º - O uso da área será permitido pelo prazo de dois anos, prorrogável por igual período, a critério exclusivo desta Administração Pública e, após, todos os equipamentos que compõem a academia instalada no local serão doados ao Município.

Art. 4º - A Permissão de Uso será formalizada através de termo próprio a ser subscrito entre as partes, o qual deverá determinar detalhadamente todas as condições e requisitos para o uso da área.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 05 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos